

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1610 / 2017

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.23	SECRETARIA DE EDUCACAO	
02.23.01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1201	Escola para Todos	
12.361.1201.4016	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00	088 Equipamento e Material Permanente	7.376,68
	1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE	7.376,68
	TOTAL:	R\$ 7.376,68

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 7.376,68

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 26 DE MARÇO DE 2018

ana rosa mendonça lasmar

ANA ROSA MENDONÇA LASMAR
CPF: 672.942.006-53
PREFEITA MUNICIPAL